DECRETO Nº 1721 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1983.

ABRE CRÉDITO SUPLEMNTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º do Decreto-Lei nº 31 de 30-11-82,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto à Representação do Governo em Brasília, um crédito suplementar no valor de CR$ 2.980.457,00 (dois milhões, novecentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros), observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, conforme discriminação:

SUPLEMENTA:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 11.00 –  11.01 –  3132.00 –  4120.00 - | Governadoria  Representação do governo em Brasília  Outros serviços e Encargos  Sociais | 2.980.457,00 |
|  | TOTAL | 2.980.457,00 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PROJETO/ATIVIDADE | CORRENTE | TOTAL |
| 11.04.03.07.020.2.071 –  Manutenção da Representação do Governo em Brasília | 2.980.457,00 | 2.980.457,00 |
| TOTAL | 2.980.457,00 | 2.980.457,00 |

REDUZ

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 4120.00 | - Equipamentos e Material Permanente | 2.980.457,00 |
|  | TOTAL | 2.980.457,00 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PROJETO/ ATIVIDADE | CAPITAL | TOTAL |
| 11.04.03.07.020.2.071 – Manutenção da Representação do Governo em Brasília | 2.980.457,00 | 2.980.457,00 |
| TOTAL | 2.980.457,00 | 2.980.457,00 |

Art. 2º - O valor do crédito que trata o artigo anterior, será coberto com recursos de que trata o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Fica alterada a Programação da Despesa dessa Unidade Orçamentária, estabelecida pelo Decreto nº 781 de 31-12-81, conforme descriminação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| I - | Trimestre | 51.215.203,00 |
| II - | Trimestre | 52.627.412,00 |
| III - | Trimestre | 44.832.938,00 |
| IV - | Trimestre | 22.757.447,00 |
|  | TOTAL | 171.433.000,00 |

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE TEIXERIA DE OLIVEIRA

- GOVERNADOR -